

CHECKLIST CONCORRÊNCIA – OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes à fase preparatória das licitações na modalidade concorrência.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (i) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (ii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: **assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**

Objeto: _____

Processo nº: _____

Licitação nº: _____

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021

Item	Requisitos legais	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pag. - se necessário)
1.	Abertura do processo administrativo		
2.	Designação, pela autoridade competente, dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (art. 7º, caput)		
3.	Documento de Formalização da Demanda – DFD (art. 12, VII)		
4.	Enquadramento do objeto como bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia		
5.	Justificativa do não enquadramento de registro de preços		
6.	Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, I)		
6.1.	Item contendo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I)		
6.2.	Item contendo demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual,		

	sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II)		
6.3.	Item apresentando os requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)		
6.4.	Item apresentando as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV)		
6.5.	Item contendo levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V)		
6.6.	Item contendo estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI)		
6.7.	Item contendo descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII)		
6.8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)		

6.9.	Item contendo demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX)		
6.10.	Item contendo as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X)		
6.11.	Item apresentando contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)		
6.12.	Item contendo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII)		
6.13.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII)		
6.14	O ETP contém ao menos os elementos previstos nos subitens 4.1., 4.4., 4.6, 4.8 e 4.13 deste documento e apresenta justificativa quanto a não previsão dos demais itens (art. 18, §2º)?		
7.	Termo de Referência (art. 18, II) (Nota explicativa nº 1 ¹)		

1 O Termo de Referência será utilizado quando a licitação tiver como objeto a contratação de bens e serviços

7.1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a”)		
7.2.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, XXIII, “b”)		
7.3.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, “c”)		
7.4.	Item apresentando os requisitos da contratação; (art. 6º, XXIII, “d”)		
7.5.	Item apresentando modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, XXIII, “e”)		
7.6.	Item apresentando modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, XXIII, “f”)		
7.7.	Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)		
7.8.	Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “h”)		
7.9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários		

	referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, “i”)		
7.10	Item referente à adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)		
8.	Projeto básico contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. (art. 6º, XXV)		
8.1.	Item contendo levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida (art. 6º, XXV, “a”)		
8.2.	Item apresentando soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos (art. 6º, XXV, “b”)		

8.3.	Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; (art. 6º, XXV, “c”)		
8.4.	Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; (art. 6º, XXV, “d”)		
8.5.	Item apresentando subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; (art. 6º, XXV, “e”)		
8.6.	Item contendo orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XXV, “f”)		
9.	Projeto Executivo contendo os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a		

	identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; (art. 18, II e art. 6º, XXVI)		
10.	Definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala (art. 18, VII)		
11.	Definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 18, VIII)		
12.	Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, IV), observando as regras constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		
12.1.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 23, §1º, I)?		
12.2.	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior		

	à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, II)?		
12.3.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (art. 23, §1º, III)?		
12.4.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (art. 23, §1º, IV)?		
12.5.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (art. 23, §1º, V)?		
12.6.	Apresentação do valor estimado acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis (tratando-se de contratação de obras e serviços de engenharia) (art. 23, §2º)		
12.7.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do		

	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia (art. 23, §2º, I)?		
12.8.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (art. 23, §2º, II)?		
12.9	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (art. 23, §2º, III)?		
12.10	Foi utilizado como parâmetro a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (art. 23, §2º, IV)?		
12.11	Declaração de que para a definição do orçamento estimado da obra ou serviço de engenharia foi observada a ordem estabelecida no §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		
9.	Minuta de Edital elaborado de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, V)		
10.	Minuta de contrato elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, VI)		
11.	Comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica		

	do Contratado (arts. 62 a 70) (Nota explicativa nº 2 ²)		
12.	Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (art. 18, IX)		
13.	Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço (art. 18, IX)		
14.	Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, se for o caso (art. 18, IX)		
15.	Comprovante de publicação do ato de nomeação do(s) fiscal(is) do Contrato (art. 117)		
16.	Comprovante do lançamento das informações da licitação nos sistemas respectivos		

2 A documentação a ser exigida para fins de habilitação dependerá do objeto a ser contratado. Em caso de objetos mais simples ou de menor valor, deve ser avaliada a pertinência de se exigir todas as documentações dos artigos 62 a 70, atentando-se para a previsão do artigo 70, III da Lei nº 14.133/21: Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

_____, ____ de ____ de ____

(local)

*[Nome e assinatura do servidor
responsável pelo preenchimento]*